LEI ☐ DECRETO ☐ EDITAL ☐ PORTARIA ☐
Publicado no quadro mural das dependências
da Prefeitura Municipal de Nova Prata RS de
_____ a _____
_____
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

EDITAL N.º 163/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Divulga as inscrições recebidas – etapa de admissibilidade, referente ao edital de chamamento público nº 127/2026, de 29 de setembro de 2026, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI, Prefeito Municipal de Nova Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), a Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), o Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), o Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento à Cultura), a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade no âmbito da PNAB) e as disposições do Edital de Chamamento Público nº 127/2026, de 29 de setembro de 2026, **TORNA PÚBLICA** a relação das inscrições recebidas no âmbito do referido edital, conforme segue:

1. DAS INSCRIÇÕES RECEBIDAS

A listagem abaixo apresenta, em ordem alfabética, as inscrições recebidas até o prazo estipulado:

1. Representação Central da Comunidade Brasileiro Polonesa do Brasil- BRASPOL

2. DAS OBSERVAÇÕES E DAS PRÓXIMAS ETAPAS

2.1. Caráter informativo da publicação. A presente relação tem caráter exclusivamente informativo e tem por finalidade dar publicidade às inscrições recebidas e protocoladas dentro do prazo estabelecido. Sua divulgação não representa aprovação de mérito cultural, habilitação documental ou garantia de seleção das propostas.

2.2. Análise de mérito e habilitação. As inscrições relacionadas serão encaminhadas para as etapas subsequentes de análise, a serem realizadas pela Comissão responsável, observando-se os critérios e procedimentos estabelecidos no item 10, do Edital de Chamamento Público nº 127/2026, de 29 de

setembro de 2026.

2.3. Eventuais inconsistências na relação. Caso algum agente cultural tenha realizado e concluído sua inscrição dentro do prazo estabelecido, mas seu nome não conste na presente relação, deverá apresentar manifestação por meio de protocolo junto à Prefeitura Municipal de Nova Prata, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste edital, anexando o respectivo comprovante de inscrição para fins de conferência.

2.4. Próxima publicação. Encerrado o prazo previsto no item 2.3, serão realizadas as etapas subsequentes do processo seletivo, com posterior divulgação do resultado preliminar da análise de mérito cultural, conforme o cronograma e as disposições do Edital de Chamamento Público nº 127/2026.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pela Administração Municipal, observadas as disposições legais aplicáveis e as regras estabelecidas no edital de chamamento público.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 24 de novembro de 2026.

Umberto Luiz Carnevalli
Prefeito Municipal

Paulo Ricardo Bristot Sobrinho
Secretário de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.